



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.819

De 20 de outubro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 795.789,20 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 795.789,20 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|----------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 03.01.01 | Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde | 10.301.2006.1249 | 44.90.52.00 | 016 | 795.789,20 |
| | Total | | | | 795.789,20 |

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde- Ministério da Saúde, conforme Proposta nº. 29076.130000/1120-05.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de outubro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 29/10/2014

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

* **Publicada no Boletim Oficial nº 631 – 30/10/2014**